



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023.

Edital de processo seletivo simplificado estagiário do Curso de Graduação em Direito, por meio de convênio com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva junto ao Foro da Comarca de Faxinal do Soturno.

O Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, Matione Sonogo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de estagiário para atuação no Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, por meio de convênio com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, torna pública a realização da seleção pública para provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade deste certame, para estudantes do Curso de Graduação em Direito, nos termos deste Edital e demais legislações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção pública será executada, nos termos deste Edital, pelo Município de São João do Polêsine e será coordenada e fiscalizada pela Comissão responsável pelo certame, e supervisionada pelo Juiz de Direito da Comarca de Faxinal do Soturno, Dr. Rodrigo Antola Aita.

- 1.1 - Poderão participar da seleção pública os estudantes do curso de graduação em Direito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 Será admitido apenas o estudante que, no momento da convocação para a vaga esteja cursando do terceiro ao décimo período do curso ou período equivalente, em se tratando de curso com duração inferior a cinco anos;
- 1.3 A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental.





1.4 A presente seleção pública de estagiários destina-se ao preenchimento de vaga existente no Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, bem como à formação de cadastro de reserva para eventuais vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame.

1.5 1.4 - A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, com jornada de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprida dentro do intervalo das 12h e as 19h, horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

1.6 1.5 - O estagiário fará jus à bolsa de estágio e auxílio-transporte, pago em pecúnia.

1.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período do dia 31/07/2023 à 04/08/2023, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min de forma presencial na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS.

2.1.1 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento da ficha constante no anexo I, e com a apresentação de cópia dos documentos RG e CPF do candidato, ambos anexados em envelope lacrado.

2.2 - Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.3 Não será cobrada a taxa de inscrição.

2.4 Não será admitido o candidato que fornecer dados incorretos, inexatos, incompletos, ou fora das condições do presente edital no ato da inscrição.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção pública para preenchimento da vaga de estágio será composta de uma prova de redação, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na produção de texto dissertativo-argumentativo de até 30 linhas sobre o tema proposto, que versará sobre assunto de relevância em matéria de direito civil ou penal.





3.2 As provas serão aplicadas no dia 10/09/2023, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, com duração total de 2h30min (duas horas e trinta minutos) horas.

3.3 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

3.4 Será obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato para acesso ao local das provas.

3.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, que, por lei valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.6 O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

3.7 O candidato somente poderá deixar a sala onde se realizarem as provas, mediante conhecimento prévio da equipe responsável e deverá estar acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

3.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, cronômetros, relógios do tipo databank, etc.).

3.9 Será eliminado o candidato que:

a) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;

b) usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros;





- c) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- d) fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou instrumento de comunicação interna ou externa;
- e) fizer uso de livros, códigos manuais, impressos e anotações;
- f) deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas durante a realização das provas;
- g) deixar de entregar a folha de respostas, findo o prazo limite para realização das provas;
- h) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

3.10 A nota mínima para avanço à segunda fase é 07 (sete) pontos.

3.11 A segunda fase de seleção consistirá em entrevista pessoal com a comissão processante, sendo que participará do ato o Sr. Dr. Juiz de Direito Rodrigo Antola Aita.

3.12 A avaliação desta fase será realizada mediante atribuição de nota ao desempenho do candidato, sendo que o numeral mínimo será 01 (um) ponto, e, no máximo, 10 (dez) pontos.

3.13 A classificação será efetuada pela ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

3.14 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação;
- c) tiver a maior idade;
- d) sorteio público.

3.15 A classificação final será publicada no dia xx/xx/2023, no site da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine.





4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Esta seleção pública terá a validade de 1 (um) ano, contada a partir da data da publicação do ato de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

4.2 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das regras desta seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura de São João do Polêsine/RS nem com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

4.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de seus comunicados relacionados à seleção pública são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o certame, anulação da inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 27.07.2023

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

Nº de inscrição do candidato(deixar em branco):
NOME:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
ESCOLARIDADE
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DATA:

Assinatura do Candidato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2023 10:57 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64c277d796f63>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

